Câmara

LEI Nº 7.244, DE 28 DE MARÇO DE 2023

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI "SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO, COMBATE E PREVENÇÃO AO ESCORPIONISMO".

Projeto de Lei nº 16/2023, de autoria dos Vereadores Paulo Sérgio de Oliveira e Osterlaine Henriques Alves.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1°. Fica instituída no Município de Birigui a "Semana da Conscientização, Combate e Prevenção ao Escorpionismo" a ser realizada anualmente, na quarta semana de setembro.

§ 1°. A "Semana da Conscientização, Combate e Prevenção ao Escorpionismo" terá como objetivo principal a conscientização da população para evitar fatalidades, utilizando-se de medidas preventivas e corretivas no ambiente e educacionais.

ART. 2°. A campanha a que se refere o caput do art. 1°, além de conscientizar a população dos inimigos naturais ao controle preconizado para o escorpionismo, desempenha também o incentivo ao exercício da cidadania (direitos e deveres) contribuindo com a saúde pública e promovendo a tranquilidade no Município.

ART. 3°. A normatização desta lei ficará a cargo do Prefeito Municipal através de decreto.

ART. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, as vinte e oito de março de março de dois mil e vinte e três.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de março de dois mil e vinte e três, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo